



RESOLUÇÃO CIB Nº 332/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 37940002, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Canutama/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta cadastrada no INVESTSUS de nº 36000661502202500 Emenda Parlamentar nº 37940002, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Canutama/AM;

Considerando que o município de Canutama, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma população estimada de 17.885 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 33.642,732 km²; e

Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.023636/2025-03 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 37940002, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Canutama/AM;





Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Canutama/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 37940002, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Canutama/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 12/06/2025 17:03:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 332/2025, datada de 25 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

